

PREFEITURA CONTINUA A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS POR LÂMPADAS LED



Ao todo, 2900 pontos de iluminação serão substituídos por lâmpadas de LED na cidade

A **Prefeitura de Saquarema**, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, fez a substituição de várias luminárias tradicionais em mais de 100 ruas do município. As lâmpadas, que eram de vapor de sódio/metálico, estão sendo substituídas por luminárias de LED, que tem o consumo de energia reduzido e vida útil mais longa.

Desta vez, os bairros contemplados pela substituição foram: Porto Novo, Bacaxá, Raia, Itaúna, Rosa dos Ventos, Dona Cândida, Condado de Bacaxá e Bairro de Fátima. As lâmpadas que estavam nas ruas desses bairros serão retiradas e passarão

por manutenção para serem implantadas em ruas do município que ainda não possuem o sistema de iluminação pública. Ao final da implantação de todas as luminárias de LED, outros 2900 pontos que estavam sem iluminação, em diversos bairros, passarão a contar com rede de iluminação pública nos próximos meses.

“Essa substituição tem o objetivo de trazer muito mais luminosidade, durabilidade e segurança para as ruas dos bairros, aumentando a qualidade de vida dos moradores”, afirma o Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos, Lindonor Ferreira Rezende da Rosa.

Além disso, a preocupação com o meio ambiente também é um destaque, já que cada lâmpada de sódio/mercúrio/vapor metálico é responsável por emitir metais pesados na atmosfera e contaminar o solo após o seu descarte. Livres destes componentes, as lâmpadas de LED poluem menos o ambiente no momento do descarte e a quantidade de dióxido de carbono emitido na atmosfera é menor do que as lâmpadas convencionais.



Troca foi feita em ruas de diversos bairros



LED oferece mais economia e segurança



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves**

VICE-PREFEITO

Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de

Meio Ambiente

Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de

Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de

Desenvolvimento Social

Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher

Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretária Municipal de Educação

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Nilmar Epaminondas da Silva

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde

João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Antonio Peres Alves

Secretário Municipal de Cultura

Manoel Vieira Gomes Junior



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br

www.saquarema.rj.gov.br

facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400

Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....04

ESQUECERAM DE MIM



**Lembre-se:
dengue, zika
e chikungunya
podem matar.**



ATOS DA PREFEITA

**DECRETO Nº 2.083 DE
04 DE JANEIRO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 11.805.337,14 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.028 de 28 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais da Mulher, de Comunicação, de Educação, de Esporte, Lazer e Turismo, de Obras e Infraestrutura, de Administração, Receita e Tributação, de Transporte e Serviços Públicos, de Gestão, Inovação e Tecnologia, e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, do Idoso, de Saúde, no valor total de R\$ 11.805.337,14 (onze milhões, oitocentos e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e catorze centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.
Saguarema, 04 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO N° 2.083

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS						
	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação	
1283	04.001.04.128.0003.2.003	3.3.90.39.97.000	1001	4.000,00		
1303	06.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.44.000	1001	200,00		
953	06.001.04.131.0004.2.006	3.3.90.39.99.000	1533	50.000,00		
1279	06.001.04.131.0055.2.018	3.3.90.39.99.000	1533	50.000,00		
86	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.39.10.000	1533	69.114,61		
138	07.010.08.244.0034.2.040	3.3.90.30.02.000	1533	40.576,00		
1399	07.010.08.244.0035.2.041	3.3.90.30.04.000	1391	767,00		
1335	07.010.08.243.0040.2.051	3.3.90.30.90.000	1533	5.000,00		
1302	07.030.08.243.0040.2.051	3.3.90.39.10.000	1533	72.000,00		
1340	07.030.08.241.0041.2.052	3.3.90.39.99.000	1533	6.000,00		
1340	07.030.08.241.0041.2.052	3.3.90.39.99.000	1533	34.910,00		
232	07.030.08.241.0041.2.053	3.3.90.30.17.000	1533	340,00		
1242	07.030.08.241.0041.2.054	3.3.90.30.10.000	1533	1.777,00		
1311	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.36.06.000	1001	1.000,00		
1311	09.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.33.000	1001	500,00		
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.000	1533	1.910.121,30		
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.000	1533	371.666,66		
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.000	1533	316.875,73		
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.000	1533	315.600,00		
587	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.000	1533	100.000,00		
619	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.21.000	1533	11.000,00		
629	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.43.000	1533	27.225,93		
632	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.46.01.000	1533	130.809,00		
963	15.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.03.000	1533	5.000,00		
936	15.001.04.122.0003.2.003	4.4.90.52.99.000	1533	5.000,00		
649	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.92.19.000	1211	20.000,00		
1378	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.52.42.000	1211	70.500,00		
662	16.020.10.301.0016.2.066	1.1.90.04.00.000	1211	354.000,00		
1215	16.020.10.301.0016.2.066	1.1.90.11.52.000	1211	349.500,00		
1264	16.020.10.301.0016.2.066	1.1.90.96.02.000	1211	14.200,00		
976	16.020.10.301.0016.2.066	1.1.91.13.06.000	1211	11.000,00		
866	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.50.39.01.000	1214	2.051.632,63		
1076	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.50.39.01.000	1533	1.000.000,00		
679	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.34.01.000	1214	6.861,56		
681	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.36.15.000	1533	51.380,00		
687	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.20.000	1214	110.000,00		
688	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.20.000	1533	3.000,00		
731	16.020.10.302.0017.2.074	1.1.90.11.01.000	1211	92.000,00		
734	16.020.10.302.0017.2.074	1.1.90.11.02.000	1214	196.000,00		
734	16.020.10.302.0017.2.074	1.1.90.11.02.000	1214	40.000,00		
1163	16.020.10.302.0017.2.074	1.1.90.11.03.000	1211	11.400,00		
1217	16.020.10.302.0017.2.074	1.1.90.11.52.000	1211	49.500,00		
1217	16.020.10.302.0017.2.074	1.1.90.11.52.000	1211	300.000,00		

707	16.02.10.301.0016.2.068	3.191.13.06.00.00	1214		40.000,00
716	16.02.10.301.0016.2.071	3.390.36.15.00.00	1214		6.861,56
723	16.02.10.301.0043.1.003	4.490.52.15.00.00	1533		1.000.000,00
725	16.02.10.301.0043.1.003	4.490.52.96.00.00	1533		477.520,00
729	16.02.10.302.0017.2.074	3.190.04.09.00.00	1211		32.000,00
733	16.02.10.302.0017.2.074	3.190.11.02.00.00	1211		300.000,00
735	16.02.10.302.0017.2.074	3.190.13.02.00.00	1211		76.000,00
737	16.02.10.302.0017.2.074	3.191.13.05.00.00	1211		101.000,00
738	16.02.10.302.0017.2.074	3.191.13.06.00.00	1211		50.000,00
1426	16.02.10.302.0017.2.074	3.350.39.20.00.00	1214		2.051.632,63
739	16.02.10.302.0017.2.074	3.350.39.30.00.00	1533		2.716.478,64
1255	16.02.10.302.0017.2.074	3.390.08.56.00.00	1211		3.900,00
767	16.02.10.302.0017.2.074	3.390.36.15.00.00	1533		51.380,00
783	16.02.10.302.0017.2.074	3.390.39.20.00.00	1214		110.000,00
784	16.02.10.302.0017.2.074	3.390.39.20.00.00	1533		3.000,00
1072	16.02.10.302.0017.2.074	3.390.92.19.00.00	1211		20.000,00
1072	16.02.10.302.0017.2.074	3.390.92.19.00.00	1211		76.500,00
817	16.02.10.305.0018.2.078	3.190.11.01.00.00	1214		196.000,00
823	16.02.10.305.0018.2.078	3.191.13.05.00.00	1211		20.000,00
823	16.02.10.305.0018.2.078	3.191.13.06.00.00	1211		35.000,00
852	18.001.04.122.0014.1.014	4.490.52.01.00.00	1533		371.666,66
855	18.001.04.122.0014.2.014	3.390.39.10.00.00	1533		315.600,00
870	18.001.15.452.0015.2.016	3.390.39.06.00.00	1533		19.120.121,30
871	18.001.15.452.0065.2.016	3.390.39.07.00.00	1533		36.875,73
930	20.001.04.122.0003.2.003	3.390.30.21.00.00	1533		3.951,20
1242	08.002.12.361.0025.2.095	3.390.08.56.00.00	1111		1.500,00
1247	08.001.12.122.0022.2.090	3.190.11.50.00.00	1111		58.139,91
1223	08.001.12.361.0025.2.095	3.190.11.50.00.00	1111		70.360,09
TOTAL				11.805.337,14	11.805.337,14

Saquarema, 04 de janeiro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA N° 456 DE
19 DE MARÇO DE 2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-
QUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, especial-
mente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI,
da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Exonerar, a pedido, Valdiney Marins Pinheiro, matrícula nº 51292-1, do cargo de Diretor Geral, do C. M. E. Padre Manuel, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a 16 de março de 2021, conforme Processo nº 4989/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 19 de março de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

**PORTARIA Nº 457 DE
19 DE MARÇO DE 2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SA-
QUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no
uso de suas atribuições legais, especial-
mente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI,
da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Tornar sem efeito as Portarias nº 432 e 433 de 08 de março de 2021, de Sueli Ferreira Cardoso, vinculada à Secretaria Municipal da Mulher.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 19 de março de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2020

Processo Administrativo nº 19.855/2019
Ref. Contratação de empresa de serviços de engenharia, com fornecimento de material e de mão de obra, para execução de obra de construção dos quiosques da Orla na Praia da Vila, no município de Saquarema/RJ.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: J COUTINHO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME - CNPJ 27.187.938/0001-19.

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Data da Assinatura: 05 de fevereiro de 2021.

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 232/17

RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral **AUTORIZANDO** a celebração do 4º termo aditivo ao Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Waldomiro Diogo de Oliveira, nº 476 – Bacaxá – Saquarema-RJ, para o funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher, com prazo de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2021 e terminando em 30 de junho de 2021, com fundamento no artigo 24, inciso X, combinado com o § 3º, I do art. 62, ambos da Lei nº 8666/93.

Saquarema, 23 de dezembro de 2020.

Yara Santos de Souza

Secretária Municipal da Mulher

Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 549 de 29 de dezembro de 2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

Processo nº 232/17

Contrato de Locação – 4º Termo Aditivo

Locador: Espólio de Ezio Ferreira Costa.

Locatário: Município de Saquarema

Objeto: imóvel situado na Rua Waldomiro Diogo de Oliveira, nº 476 – Bacaxá – Saquarema-RJ, para o funcionamento da Secretaria Municipal da Mulher.

Prazo da locação: 06 (seis) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2021 e terminando em 30 de junho de 2021.

Valor mensal: R\$ 2.427,87 (Dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2020.

Yara Santos de Souza

Secretária Municipal da Mulher

Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 549 de 29 de dezembro de 2020

EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 3.788/2019.
Contrato nº 047/2020.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha GLP 13 kg e GLP 45 kg, para atender as Unidades Escolares, Creches e Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do referido contrato.

1. Fica **destituída** a funcionária Fabíola Nora Cortines Ferreira - Mat.: 2148763, da função de Fiscal do Contrato nº 047/2020.
2. Fica **designada** a funcionária Natane de Souza e S. E. Ivo - Matrícula: 958876-2, para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 047/2020.
3. Em razão da destituição e designação informadas acima, a Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato 047/2020, passará a ser composta da seguinte maneira:

- Natane de Souza e S. E. Ivo - Matrícula: 958876-2.

Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Ano III, nº 554, de 05 de janeiro de 2021.

Saquarema, 04 de janeiro de 2021.

Lucimar Pereira V. da Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 138/2020

Processo Administrativo nº 12.168/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2020

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: F L da Cunha Soluções Empresariais EIRELI ME – CNPJ: 33.841.100/0001-08.

Objeto: Aquisição de materiais para serem instalados no campo sintético do Gravatá do Município de Saquarema.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$ 2.030,50 (Dois mil trinta reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

PT 15.452.0065.2.108;

ND 3.3.90.30.18.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2020.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Omitido do Diário Oficial de Saquarema Ano III, nº 546, de 22 de dezembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 139/2020

Processo Administrativo nº 12.168/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2020

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Invista Business Distribuidora Serviços e Locações LTDA – CNPJ: 16.820.967/0001-50.

Objeto: Aquisição de materiais para serem instalados no campo sintético do Gravatá do Município de Saquarema.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$ 9.234,00 (Nove mil duzentos e trinta e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

PT 15.452.0065.2.108;

ND 3.3.90.30.18.00; Fonte 1533.

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2020.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Omitido do Diário Oficial de Saquarema Ano III, nº 546, de 22 de dezembro de 2020



EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020

Processo Administrativo nº 12.168/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 050/2020

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: LL Gaspar Comércio e Serviços LTDA – CNPJ: 22.223.078/0001-08.

Objeto: Aquisição de materiais para serem instalados no campo sintético do Gravatá do Município de Saquarema.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor total do Contrato: R\$ 84.420,00 (Oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

PT 15.452.0065.2.108;

ND 3.3.90.30.18.00;

Fonte 1533.

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2020.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Omitido do Diário Oficial de Saquarema
Ano III, nº 546, de 22 de dezembro de 2020

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 12.168/2020
Contrato nº 138/2020

Objeto: Aquisição de materiais para serem instalados no campo sintético do Gravatá do Município de Saquarema.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Marcos Felipe Carneiro de Mello, Matricula nº 956404, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 138/2020 do Processo Administrativo nº 12.168/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 20 de janeiro de 2021.
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 12.168/2020
Contrato nº 139/2020

Objeto: Aquisição de materiais para serem instalados no campo sintético do Gravatá do Município de Saquarema.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Marcos Felipe Carneiro de Mello, Matricula nº 956404, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 139/2020 do Processo Administrativo nº 12.168/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 20 de janeiro de 2021.
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 12.168/2020
Contrato nº 140/2020

Objeto: Aquisição de materiais para serem instalados no campo sintético do Gravatá do Município de Saquarema.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, 21 de junho de 1993.

2 – Fica designado o servidor Marcos Felipe Carneiro de Mello, Matricula nº 956404, para exercer a função de fiscal do Contrato nº 140/2020 do Processo Administrativo nº 12.168/2020.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acom-

panhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 20 de janeiro de 2021.
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos



Se você está com viagem programada para Saquarema, *remarque.*



Saquarema recebe turistas durante o ano inteiro.

Mas, neste momento, as autoridades estão empenhadas em diminuir o impacto da propagação do Covid-19 (Coronavírus).

Por isso, se você tem uma viagem ou sua empresa tiver um evento marcado em nosso município, pedimos que remarque, ao invés de cancelar.

O turismo gera oportunidades de negócios, emprego e renda para todos nós.



SAQUAREMA
Naturalmente linda!



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO